

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA A TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

===== Aos trinta e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara, com a

presença dos Vereadores, Senhor ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, JOSÉ ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES e JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA, comigo, ANTONIO EVANGELISTA DE PINHO, Chefe de Secção em Regime de substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. Esteve ainda presente nesta reunião o Vereador Senhor SEBASTIÃO DE SOUSA.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete referente ao dia vinte e oito do corrente que apresenta um saldo de cento e treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES :- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo número cinquenta e dois do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no periodo compreendido entre os dias vinte e quatro e vinte e oito do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: Concessão de diuturnidades, quatro; contrato de drabalho a prazo, um; b) Concessão de licenças: para obras, licenças para construção, quarenta e quatro; licença para condução de velocípedes, vinte e cinco; licença para uso e porte de arma, quatro; licença de cães, dezanove; licença de publicidade, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== REPRESENTAÇÃO DA CAMARA EM AVEIRO NO APOIO A CANDIDATURA DE PORTUGAL NA UNESCO:- Presente um convite do Instituto Cultura Ferreira de Castro para participação da Câmara num jantar em Aveiro para apresentação de manifesto de apoio à candidatura de Portugal a Director-Geral da UNESCO personificada no Doutor Victor Sá Machado, a Câmara deliberou fazer-se representar na pessoa dos Vereadores Manuel Marques Taveres e José Alves da Silva.==

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:- Em cumprimento do disposto no artigo número cinquenta e oito da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e setenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pelo fiscal municipal, aplicar a multa de seiscentos escudos, acrescida dos respectivos adicio-

na Desportiva para estudo definitivo da implantação do Estádio Desportivo e suas zonas envolventes, que a Câmara deliberou aprovar.=====

===== AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PONTÃO DE FIGUEIREDO EM S. TIAGO DE RIBA-UL:- A Câmara deliberou adquirir um leirão de terreno de cultura, sita no lugar de Figueiredo da Freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, pertencente a José da Silva Oliveira, pela importância de sessenta mil estudos e que se destina ao alargamento do pontão sito no referido lugar. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo contrato de compra e venda.=====

===== NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA VISTORIA DAS INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO EM CUCUJÃES:- Na pressecução dos trabalhos foi presente um requerimento de ARLINDO MARQUES LEAL a requerer "recepção provisória" das infraestruturas respeitantes ao seu alvará de loteamento, a Câmara deliberou nomear como peritos os engenheiros MANUEL FREDERICO AMARANTE MOREIRA, MANUEL MIRANDA DA SILVA e o Vereador do Pelouro das obras BARTOLOMEU DA FONSECA REGO.=====

===== CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO:- Tendo sido apresentados dois requerimentos a solicitar certidão donde conste a classificação de Bom e efectivo serviço a Câmara deliberou por unanimidade e, e, por escrutínio secreto classificar de Bom o serviço prestado em cada um dos três anos imediatamente anteriores ao corrente ao topógrafo de segunda classe LUIS BELMIRO DOS SANTOS PEREIRA e ao técnico profissional de construção cívil de segunda classe NELSON DA SILVA CASTRO.=====

===== ACESSO A CATEGORIA SUPERIOR:- Presente um requerimento de MANUEL MARQUES BASTOS COSTA, lubrificador de terceira classe desta Câmara Municipal, a solicitar acesso à categoria imediatamente superior, foi deliberado promovê-lo no lugar requerido.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINÁRIO:- A Câmara deliberou autorizar trabalho extraordinário ao motorista MANUEL FERREIRA DE SILVA para as seguintes deslocações: Ida a Lisboa no dia dez de Setembro com uma duração de dezasete horas e trinta minutos, uma saída a Aveiro em onze do corrente com a duração de cinco horas e outra à mesma cidade e com a mesma duração no dia catorze do corrente.=====

===== CORTE DE UMA ARVORE EM TEAMONDE-CARREGOSA:- Seguidamente a Câmara tomou conhecimento através da Comissão de Festas da Senhora da Ribeira de Teamonde da Freguesia de Carregosa, que no receipto das festas fora cor-

tada uma árvore, pedindo para que a Câmara tomasse providências. Assim a Câmara deliberou mandar comunicar o caso à Guarda Nacional Republicana.=====

===== REQUISIÇÃO DE BILHETES PARA O MERCADO MUNICIPAL:- A Câmara deliberou ainda mandar confeccionar trinta cadernetas, cor verde do valor de vinte escudos bilhete, quinze cadernetas, cor rosa, de cinquenta escudos o bilhete e mais cinquenta cadernetas de cor amarela, no valor de dez escudos o bilhete, com a numeração a iniciar no número cento e quarenta e um. Estas cadernetas de bilhetes destinam-se ao Mercado Municipal.=====

===== INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL:- Em continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou integrar na Câmara Municipal os Serviços Municipalizados de águas a partir de um de Janeiro do próximo ano e adaptar o quadro com a capacidade dos actuais funcionários daqueles serviços.=====

===== FUNÇÕES NOTARIAIS E DE JUIZ AUXILIAR EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL:- Nos termos e para efeitos do disposto no número um do artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade manter a competência para o exercício de funções notariais e de juiz auxiliar em processos de execução no Assessor Autárquico e atribuí-la, nas suas faltas e impedimentos ao chefe de secção de Administração Geral, em regime de substituição, António Evangelista de Pinho.=====

===== PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:- Para execução do despacho proferido em reunião de vinte e três de Junho do ano findo, no processo número novecentos e quarenta e um barra oitenta e três requerido por Manuel da Silva Pinho, do lugar da Cavadas, freguesia de Cucujães, a Câmara deliberou atribuir ao requerente a título de indemnização por demolição de parte de seu prédio, a importância de vinte mil oitocentos e cinquenta escudos a qual será entregue logo que seja dado conhecimento da respectiva demolição.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTO A PROCESSOS:- Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos:-----

----- ANTONIO CASTRO GONÇALVES E OUTROS, residentes no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro para aditamento ao processo quinhentos e quarenta e sete barra oitenta e sete que se refere à construção de um edificio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico salvaguardando-se as suas determinações obrigatórias. Quanto à construção dos



nais no valor total de novecentos escudos a, ANTONIO MARQUES DIAS, residente em Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz; MANUEL MARQUES, residente em Arosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, por ter transgredido o artigo quarenta e três e noventa e cinco; ANTONIO MARQUES DIAS, residente em nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, por ter transgredido o artigo trinta e nove e noventa e cinco da citada Lei.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES:- Seguidamente foi presente um ofício a pedir um subsídio para a construção de um passeio ao lado da Escola Preparatória da Freguesia de Fajões. A Câmara deliberou atribuir à junta de freguesia de Fajões uma comparticipação de trezentos mil escudos, devendo a assistência técnica da referida construção ficar a cargo dos Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal.=====

===== SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO A VIGO- ESPANHA:- Foi presente uma carta da União Desportiva Oliveirense a solicitar um subsídio para deslocação da sua equipe de Oquei em Patins à cidade de Vigo em Espanha, afim de tomar parte no torneio de Vigo. A Câmara deliberou atribuir um subsídio de cinquenta mil escudos.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A CASA AZUL:- De esguida foi apresentada uma carta da Casa Azul, em Cesar a solicitar apoio em materiais para diversas obras que têm em mente realizar. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cem mil escudos à referida Associação e ainda alguns materiais sem aproveitamento para reconstrução de uma casa para pobres em que a Associação está empenhada em melhorar.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS- A Câmara deliberou abrir concurso limitado para fornecimento de materiais de construção, cabendo à Câmara escolher as firmas que deverão ser consultadas e que são as seguintes: Construções Moreno, Lda., José Dias Ferreira, Acácio Barbosa Pereira, António Neves Alves, Cabral & Filhos, Lda. Pedreiras do Castro de Cambra, Piçarra & Ribeiro, Lda., Totónio de Almeida, Brimo - Britos de Mouquim, Lda. Moreira Pinto & Cruz, Lda. Silva Brandão & Filhos, Lda.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS: Atendendo ao facto de não ser possível a esta Câmara organizar nova proposta para fornecimento de materiais pelo facto de ter terminado o prazo, foi deliberado prorrogar um periodo de quinze dias o prazo de fornecimento estabelecido anteriormente.=====

===== ACADEMIA DE MÚSICA:- Na sequência dos trabalhos foi apresentada pelo Vereador do Pelouro da Cultura, uma proposta para alteração das proprinas a pagar pelos alunos da Academia durante o próximo ano lectivo. Assim a Câmara deliberou elevar para mil escudos a iniciação musical; mil duzentos e cinquenta a formação musical, para mil e trezentos escudos, instrumento e para mil duzentos e cinquenta escudos as diciplinas anexas.=====

===== FORNECIMENTO DE LANCIL:- Após consulta feita a várias firmas para a indicação de preços para o fornecimento de lancil, apenas concorreram duas firmas: José Alves, Limitada, com sede em Entre os Rios, que alegou não poder apresentar proposta e Acácio Barbosa Pereira, com sede em Marco de Canavezes. Analizada a referida proposta a Câmara deliberou adjudicar-lhe o respectivo fornecimento, até por se tratar de uma firma já conhecida pela Câmara quanto à prática de preços dos seus fornecimentos.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PRÉ-PRIMARIA EM LOUREIRO:- De seguida foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro a enviar planta para a construção de uma escola pré-primária, sita no lugar da Igreja e a solicitar o pagamento de uma relação de materiais ali aplicados no valor de seiscentos e setenta e seis mil e noventa e cinco escudos. A Câmara deliberou por unanimidade pagar os referidos materiais àquela autarquia.=====

===== REPARAÇÃO DA ESCOLA DE (ALVIÃO), EM MACINHATA DA SEIXA - PAGAMENTO - Foi também presente um ofício da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa a solicitar o pagamento de mais cinquenta e oito mil duzentos e setenta escudos como complemento às despesas já autorizadas pela Câmara em reunião anterior para a reparação da escola de Alvião na Freguesia de Macinhata da Seixa. Analizadas as despesas resultantes desse aumento, a Câmara deliberou pagar mais esse encargo.=====

===== REPARAÇÃO DE UMA MAQUINA DE SERVIÇO DE OBRAS:- Seguidamente foi apresentada a factura correspondente à reparação da Pá de rastos que fora reparada pela Auto-Geiza de àgueda. A referida reparação orçou em três milhões oitocentos e setenta e oito escudos, ultrapassando em muito a estimativa anteriormente feita, em virtude de não ter sido incluído o IVA e muito do material aplicado ter sido importado e ter havido alterações de preço. A Câmara deliberou mandar pagar o referido encargo.=====

===== LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA ZONA DESPORTIVA:- Na sequência dos trabalhos, foi apresentado pelos GATS, levantamento topográfico da Zo-



arrumos posteriores ao nível dos estacionamento, sugere-se ao requerente a sua eliminação para evitar que destoe em relação aos prédios contíguos. Quanto ao saneamento, dada a inconveniência da sua ligação directa ao existente sem qualquer tratamento prévio, deve apresentar um estudo prevendo a construção de uma fossa septica a ligar ao saneamento ou a ser descarregada temporariamente.

----- MANUEL DE ALMEIDA GOMES, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, para aditamento ao processo número seiscentos e setenta e cinco, que se destina a ampliar uns currais. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não respeitar o afastamento de dez metros. A Câmara não verá inconveniente se o requerente apresentar consentimento do alargamento de construção para trás do existente passado pela CNROA.

----- EDMUNDO DE PINHO BRANDÃO, residente no lugar de Lousa, freguesia de Pindelo, para aditamento ao processo número quatrocentos e sessenta e um barra oitenta e sete que se refere à construção de uma habitação. A Câmara deliberou deferir atendendo mais à situação familiar considerada precária nunca devendo a ampliação vir a constituir unidade independente.

----- ANTONIO VIEIRA RODRIGUES, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para habitação no lugar de Picôto, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, devendo ser dado conhecimento à junta de freguesia da mesma informação quanto às estruturas.

----- MARIA DO CARMO MAGALHÃES NOGUEIRA DE SOUSA, residente no lugar da S<sup>a</sup>. da Graça, freguesia de Cesar, na qualidade de proprietária, requer licença para construção de um prédio no lugar de Picôto, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos devendo ser dado conhecimento à junta de freguesia de Cesar da mesma informação quanto a infra-estruturas.

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou

como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- ALCIDES PINTO DA SILVA, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés-do-chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta e um metros quadrados, identificada nas plantas juntas a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Rio d'ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de mil cento e um metros quadrados, a confrontar do norte com Domingos da Silva Pinho e rústico do próprio, sul com estrada, nascente com caminho e poente com António de Almeida Freitas e José Almeida Tavares, inscrito na matriz predial urbana sob o número sete em nome do seu proprietário, Senhor Estevão Pereira, residente no lugar de Rio D'ossos, freguesia de Cucucjães, concelho de Oliveira de Azemeis, requer aprovação do processo número duzentos e vinte e seis barra oitenta e sete e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Rio D'ossos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Estevão Pereira, sul estrada, nascente caminho e poente com Estevão Pereira, com uma frente de dezoito metros com a via pública; o prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A Câmara deliberou indeferir com base no despacho inicial. Deverá o requerente notar que a licença de habitabilidade só poderá ser passada depois de proceder à demolição proposta.-----

----- VALENTIM CORREIA CAETANO, casado, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno que lhe vai ser doado, com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do quintal do prédio urbano, sito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, deste mesmo concelho, com a área de mil cento e vinte e um metros quadrados, a confrontar do norte com caminho público, sul com Manuel Correia de Freitas e Hernani de Almeida Caetano, nascente com Manuel de Oliveira Jorge e Hernani de Almeida Caetano e do poente com caminho público e Manuel José Francisco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo trinta e oito, em nome do proprietário Hernani de Almeida Caetano, residente no referido lugar de Mirões, freguesia de Cesar, deste concelho, requer a revisão do processo



de obras número quinhentos e oitenta e oito barra oitenta e três, uma vez que se encontra já aprovado o respectivo projecto, que lhe seja emitido um novo alvará de licença de obras pelo prazo de dez meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado existente em Mirões, freguesia de Cesar; a parcela de terreno a destacar confronta pelo norte com caminho público, sul com Manuel Correia de Freitas, nascente com Manuel de Oliveira Jorge e do poente com Hernani de Almeida Caetano, com uma frente de treze metros, com a via pública existente. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção da fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo, poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- ANTONIO JESUS DA SILVA, casado, residente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés-do-chão, numa parcela de terreno com a área de mil e cinquenta metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado Outeiro, sito no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados, a confrontar do norte com Rosa Dias Pinheiro, sul com estrada, nascente com Manuel Dias Pinheiro, poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica com o número dois mil seiscentos e vinte e oito, em nome do seu proprietário Manuel Jesus da Silva, residente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz. A parcela a destacar confronta, pelo norte com Rosa Dias Pinheiro, sul com estrada, nascente com Manuel Dias Pinheiro, e poente com Manuel Jesus da Silva, com uma frente de quarenta e sete metros com a estrada municipal existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo

poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo ao poço de abasteci-  
mento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela  
de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos no  
Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de De-  
zembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer  
técnico.-----

----- MANUEL DA COSTA SOARES DE PINHO, residente no lugar de  
Sêrro, freguesia de Ul e concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder  
à construção de um prédio para habitação própria, de um só fogo, de rés-do-  
chão e primeiro andar, uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e  
trinta metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar  
do prédio urbano sito no lugar do Sêrro, freguesia de Ul, concelho de Olivei-  
ra de Azemeis, com a área de três mil e cem metros quadrados, a confrontar do  
norte com Agostinho da Silva, sul com Manuel Fernandes, nascente com José da  
Silva Caetano, inscrito na matriz urbana sob o número quinhentos e trinta e  
um, em nome de Adelino Esteves Soares de Pinho, residente no lugar de Sêrro,  
freguesia de Ul e concelho de Oliveira de Azemeis, requer aprovação do pre-  
sente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de  
doze meses. A parcela a destacar confronta, do norte com Adelino Esteves So-  
ares de Pinho, do sul com Manuel Fernandes, do nascente com José da Silva Ca-  
etano e do poente com o caminho público,; com uma frente de vinte e cinco me-  
tros quadrados para a via pública existente, caminho público. O prédio exis-  
tente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O  
requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Ge-  
ral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cere-  
sitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo,  
ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da  
referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisi-  
tos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de  
trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acor-  
do com o parecer técnico.-----

----- MANUEL FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES, casado, residen-  
te no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Aze-  
meis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação com res do  
chão e primeiro andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área

de mil cento e sessenta metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de dois mil cento e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte e poente com Manuel Alves Martins, sul com Manuel Vicente e nascente com estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o numero duzentos e setenta e três em nome do seu proprietário senhor Manuel Fernandes Gonçalves, residente no lugar, freguesia e concelho supra citado. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Vila Nova. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte com Manuel Alves Martins, pelo sul com Manuel Fernandes Gonçalves, nascente com estrada e poente com Maria Celeste da Silva Gomes Alberto, com uma frente de vinte e dois metros com a via pública existente, que é a estrada nacional numero trezentos e vinte e sete. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos ultimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita á construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no minimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei numero quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeitos de transmissão da referida parcela a Camara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer tecnico de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOTEAMENTO:- Tendo Joaquim de Oliveira e Manuel da Cunha Soares, residentes no lugar do Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, comproprietários na proporção de dois terços e de um terço respectivamente de um prédio rústico, e tendo requerido dispensa de loteamento que foi aprovado em reunião de três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um, por lapso mencionou erradamente as confrontações, omitindo a área das parcelas requer agora a sua rectificação como segue:- Terreno a lotear com área total de onze mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz sob os artigos rústicos números quatrocentos e setenta e cinco e quatrocentos e noventa e dois, que confronta no seu todo norte com urbano de Manuel da Cunha Soares e caminhonovo, sul com Carlos Ferreira Henriques e caminho, nascente com herdeiros de José Tavares, Joaquina Carmo Fonseca, caminho novo, Manuel Campelo, Manuel Soares Pinho e António Fernandes

Marques Rodrigues e poente com caminho de ferro. Serão constituídos três lotes. A Camara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que informa que a divisão em três lotes contraria o artigo terceiro do número cinco e seis do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro.==

=====LOTEAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCEN-  
TOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:-A pedido de ANA CAR-  
 MINDA MARQUES DOS SANTOS, representada pela sua procuradora Maria Idalina Pais dos Reis, solteira, residente no lugar de Tarei, freguesia de Souto, concelho de Santa Maria da Feira, deseja proceder ao loteamento do terreno que identifica nas plantas juntas. O referido prédio a lotear, com área total de treze mil seiscentos e noventa metros quadrados, tem no seu todo as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com Abel Marques dos Reis, este com caminho, oeste com estrada nacional número trezentos e vinte e sete, tendo cada um dos lotes, devidamente numerado as áreas que vão indicadas na planta de loteamento. O aludido prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cucujães sob o artigo número três e trinta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis, sob o número vinte e um mil duzentos e setenta e três a folha do livro B- cinquenta e oito. Nos termos do artigo número três do número cinco do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, a Camara deliberou por unanimidade deferir no aspecto urbanistico, deverá a requerente apresentar o projecto das infra-estruturas de acordo com o artigo trinta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro para apreciação tecnica do Sector de Engenharia.=====

===== NÃO CONSTITUIÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS  
DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCEN-  
DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- A pedido de DURVALINO PEREIRA CONCEIÇÃO, casado, residente no lugar da Igreja, da freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azemeis, é proprietário de uma parcela de terreno com a área de novecentos e seis metros quadrados, desanexada do prédio rústico situado no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, inscrito na matriz sob o artigo mil seiscentos e noventa e três, cuja parcela está descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número setenta mil e cinquenta e um, a folhas cento e trinta verso, do livro B- cento e oitenta e um, e confronta do norte e sul com Mário Caetano Rosa e José Rodrigues da Silva, nascente com a Rua e poente com o caminho, sendo composta de duas parcelas com os números doze e tre-



ze e com as áreas de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e quatrocentos e oitenta metros quadrados. Na parcela com a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e a confrontar do norte com Durvalino Pereira da Conceição, nascente com a rua, sul com Mário Caetano Rosa e José Rodrigues da Silva e do poente com o caminho, construiu uma casa de habitação composta de cave, rés do chão e primeiro andar, com a área coberta de cento e quatro metros quadrados e quintal com trezentos e vinte e dois metros quadrados, e na parcela com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com Mário Caetano Rosa e José Rodrigues Silva, sul com Durvalino Pereira Conceição, nascente com a rua e poente com o caminho, construiu outra casa de habitação, composta de cave, rés do chão e primeiro andar, com a área coberta de cento e quatro metros quadrados, e quintal com a área de trezentos e setenta e seis metros quadrados, tendo sido ambas as construções de acordo com o processo número mil e setenta e nove barra oitenta e dois. Requer lhe seja certificado, se os prédios encontram-se servidos pelas infra-estruturas mínimas, e que não constituem operações de loteamento nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a Camara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer tecnico que se transcreve: " A área de novecentos e seis metros quadrados é composta de duas parcelas número doze e treze, com as áreas de quatrocentos e vinte e seis e quatrocentos e oitenta metros quadrados e pedida a de sanexação através do requerimento de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e oitenta e um, cuja dispensa do alvará de loteamento foi autorizada por deliberação desta Camara de vinte e seis de Novembro de mil novecentos e oitenta e um. Nos dois lotes foram licenciadas duas habitações geminadas através do processo mil e setenta e nove barra oitenta e dois e por deliberação de cinco de Agosto de mil novecentos e oitenta e dois." =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL:- Prossequindo o Senhor Presidente apresentou um requerimento do senhor José Maria Soares Amorim, residente no lugar do Barreiro, freguesia de Carregosa, deste concelho, que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um restaurante sito no mesmo local. Com base na informação da Junta de Freguesia e do Vereador do Pelouro, a Camara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a referida instalação. =====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros as

87 AGO 31

suntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para se constar se lavrou a presente acta que eu *António Monteiro de Sá* Chefe de Secção em regime de substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Augusto Ferreira Reis*  
*Presidente da Comissão*

*Josephine de Sá*

*Sebastião de Sá*  
*António Monteiro de Sá*